

---

## A APROVAÇÃO DE MATÉRIAS LEGISLATIVAS NA CÂMARA FEDERAL A PARTIR DE UMA PERSPECTIVA DE GÊNERO

---

Geissa Cristina Franco<sup>1</sup>  
Patricia Carneiro<sup>2</sup>  
Ana Quele Passos<sup>3</sup>  
Adriana Aureo Mota Bueno<sup>4</sup>

### INTRODUÇÃO

Os estudos sobre representação das mulheres no parlamento através do seu comportamento legislativo se desenvolveram especialmente a partir da década de 1990. Alguns pesquisadores, principalmente nos Estados Unidos, passaram a observar se havia diferenças no comportamento legislativo entre os e as parlamentares através da produção legislativa. Os resultados em geral apontavam que as deputadas tinham mais interesse em produzir e aprovar projetos de leis que se relacionam aos temas voltados ao direito das mulheres (THOMAS, 1991, 1994; SAINT-GERMAIN, 1989; SCHWINDT-BAYER e TAYLOR-ROBINSON, 2005).

Isto posto, temos como problema de pesquisa: o gênero do/da parlamentar importa quando da proposição e aprovação de leis atinentes ao tema de “gênero” e outros temas no Brasil? Nesta pesquisa, além de analisar se o gênero tem relação com as possibilidades de aprovar matérias legislativas, também observamos se há razão de chances de produzir por parte das mulheres, projetos de leis voltados à temática de direito das mulheres. A entrada das mulheres é mais recente na política brasileira, foi apenas a partir de 1932 que elas conseguiram o direito ao voto, sendo Carlota de Queiroz a primeira mulher deputada federal a ser eleita (AZEVEDO & RABAT, 2011). A literatura

---

<sup>1</sup> Doutora em Ciência Política pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal do Paraná/ PPGCP-UFPR. E-mail: [geissa\\_franco@hotmail.com](mailto:geissa_franco@hotmail.com).

<sup>2</sup> Mestranda do Programa de Pós-graduação em Ciência Política da Universidade Federal do Paraná. E-mail: [patricia.carneiro19@hotmail.com](mailto:patricia.carneiro19@hotmail.com)

<sup>3</sup> Doutoranda do Programa de Pós-graduação em Ciência Política da Universidade Federal do Paraná. E-mail: [anaquelepassos@gmail.com](mailto:anaquelepassos@gmail.com)

<sup>4</sup> Doutoranda pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal do Paraná. E-mail: [adriana.a.bueno@gmail.com](mailto:adriana.a.bueno@gmail.com)

sobre gênero e política evidencia que os deputados reuniram durante décadas uma *expertise* maior dentro do parlamento, visto que dominaram os espaços políticos a mais tempo, perfazendo uma sobrerrepresentação masculina, que se reproduziu ao longo dos anos. Dessa forma, os quadros de representação compostos em sua maioria por homens contribuem para o aumento de chances de aprovarem suas matérias legislativas do que as deputadas.

## **OBJETIVO**

Esta pesquisa trata de duas dimensões dentro da Ciência Política –1) gênero de parlamentares; 2) e como o gênero pode estar relacionado às chances de aprovação de projetos de lei na Câmara dos Deputados. A pesquisa tem como objetivo observar como o desempenho legislativo, no que se refere a aprovar matérias legislativas, pode ser explicado pelo gênero dos e das deputadas.

Observamos todos os 65.592 Projetos de Lei (PL) produzidos individualmente por parlamentares da Câmara Federal entre os anos de 1987 e 2022. Classificamos esses projetos em oito categorias gerais a partir do que a literatura aponta (AMORIM NETO e SANTOS, 2003) e, lendo a ementa dos projetos, chegamos a oito temas: econômico, social, trânsito, mulheres, meio-ambiente, honorífico, gestão e político. Também criamos, a partir da literatura sobre representação das mulheres, uma subclassificação dos projetos sobre direito das mulheres em: discriminação, violência, maternidade, sexualidade, política, saúde, homenagem e trabalho (THOMAS, 1991, 1994; SAINT-GERMAN, 1989; HEATH, SCHWINDT-BAYER e TAYLOR-ROBINSON, 2005). A partir dessa perspectiva colocamos que *H1: Os deputados apresentam uma taxa de aprovação superior às deputadas nos projetos de lei de sua autoria.*

Como mencionado, estudos apontam que as razões de chance de as deputadas produzirem e aprovarem PLs na temática de direito das mulheres são maiores que as dos deputados. Testamos essa hipótese para o caso brasileiro, observando se os achados da literatura internacional aqui se aplicam. Assim, temos como *H2: As deputadas aprovaram, proporcionalmente, mais PLs em temas sobre “mulheres” que os deputados.*

## **METODOLOGIA**

Para as análises foram aplicados testes de regressão logística, para identificar as razões de chance de ocorrência do evento e sua relação com as demais variáveis preditoras. Além disso, também realizamos análises descritivas, observando a diferença na produção e aprovação entre parlamentares.

## RESULTADOS

Em relação a *H1*, esta foi refutada: os dados mostram que as deputadas têm uma razão de chance de 3,02% de aprovar seus projetos enquanto os deputados têm 1,70%. Acerca dos projetos que versam sobre direito das mulheres, a *H2* foi confirmada, já que as deputadas têm 7,37% de chance de aprovar seus projetos e os deputados 1,49%.

## REFERÊNCIAS

AMORIM NETO, Octavio.; SANTOS, Fabiano. O segredo ineficiente revisto: O que propõem e o que aprovam os deputados brasileiros. **Dados**, v.46, n.4, pp.661-698, 2003. <https://doi.org/10.1590/S0011-52582003000400002>

AZEVEDO, Bithiah de; RABAT, Márcio Nuno (org). **Palavra de mulher: oito décadas do direito de voto**. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2011. 325p.

HEATH Roseanna Michelle.; SCHWINDT-BAYER Leslie A.; TAYLOR-ROBINSON Michelle M. Women on the Sidelines: Women's Representation on Committees in Latin American Legislatures. *American Journal of Political Science*, v.49, n.2, pp. 420–36, 2005.

SAINT-GERMAIN, Michelle. Does Their Difference Make a Difference? The Impact of Women on Public Policy in the Arizona Legislature. *Social Science Quarterly*, 70: 956–968, 1989.

THOMAS, Sue . The Impact of Women on State Legislative Policies. *Journal of Politics*, 53(4), p.958-976, 1991.

THOMAS, Sue. **How Women Legislate**. New York: Oxford University Press, 1994.